



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2857, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

=====

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto 2.840 de 20 de março de 2020”

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Estadual 64.920 de 06 de abril de 2020, que estende o prazo da quarentena no Estado de São Paulo até o dia 22 de abril de 2020;

**Considerando** a necessidade de manutenção das medidas preventivas avaliadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus e adotadas pela Prefeitura Municipal de Pedreira, a fim de conter o avanço da contaminação da COVID-19;

## **DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 2.840, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Pedreira e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Pedreira, pelo período de 20 de março de 2020 até que perdurem as condições que levaram a sua decretação, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0\*\*19) 3893.3522 –  
Fax: (0\*\*19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail  
[juridico@pedreira.sp.gov.br](mailto:juridico@pedreira.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP) 07 de abril de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**

Vice Prefeito

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos